



---

## Justiça Federal acolhe pedido da AGU

O Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região suspendeu liminarmente o pagamento de um precatório no valor de R\$ 400 milhões para a empresa Araújo – Engenharia e Montagens.

A determinação é do juiz federal Ítalo Mendes que acolheu agravo de instrumento impetrado pela Advocacia-Geral da União (AGU) contra decisão da 3ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

O precatório deveria ser pago originalmente pela empresa Coque e Álcool da Madeira S/A (Coalbra) que foi extinta tendo como sucessora da dívida a União.

O procurador Regional da União responsável pelo caso, José Diogo Cyrillo, argumentou que houve nulidades processuais uma vez que a União não foi intimada no curso do processo.

Segundo ele, a União foi prejudicada pela ausência de intimação tanto pelo fato de estar na condição assistente da Coalbra, quanto pelo fato de ser a sucessora legal da empresa extinta

### Date Created

19/10/2000